

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
10.03 -- Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.859.000	1.859.000
11 -- SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL Administração Direta 11.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	6.306.000	6.306.000
11.02 -- Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.325.000	1.325.000
11.03 -- Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	12.425.000	12.425.000
11.04 -- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	529.000	529.000
13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	9.512.000	9.512.000
13.02 -- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	44.259.000	44.259.000
13.03 -- Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	17.402.000	17.402.000
13.04 -- Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	14.695.000	14.695.000
14 -- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Administração Direta 14.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.699.000	1.699.000
14.02 -- Coordenadoria da Administração de Pessoal 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	5.914.000	5.914.000
14.03 -- Coordenadoria da Administração de Material 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.593.303	1.593.303
15 -- SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE Administração Direta 15.01 -- Secretaria de Obras e do Meio Ambiente 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	16.434.000	16.434.000
16 -- SECRETARIA DOS TRANSPORTES Administração Direta 16.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	669.000	669.000
16.02 -- Departamento Hidroviário 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.802.000	1.802.000
17 -- SECRETARIA DA JUSTIÇA Administração Direta 17.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.100.000	1.100.000
17.02 -- Ministério Público do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	34.067.000	34.067.000
17.03 -- Procuradoria Geral do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	26.606.000	26.606.000
17.04 -- Departamento dos Institutos Penais do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	51.051.000	51.051.000
17.05 -- Junta Comercial do Estado de São Paulo 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	3.717.000	3.717.000
18 -- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta 18.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	6.921.000	6.921.000
18.02 -- Delegacia Geral de Polícia 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	120.370.000	120.370.000
18.03 -- Departamento Estadual de Trânsito 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.735.000	1.735.000
18.04 -- Polícia Militar do Estado de São Paulo 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	550.500.000	550.500.000
19 -- SECRETARIA DO INTERIOR Administração Direta 19.01 -- Secretaria do Interior 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	28.000	28.000
20 -- SECRETARIA DA FAZENDA Administração Direta 20.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	2.002.000	2.002.000
20.02 -- Coordenação da Administração Tributária 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	100.068.000	100.068.000
20.03 -- Coordenação da Administração Financeira 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	12.230.000	12.230.000

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
22 -- SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL Administração Direta 22.01 -- Segundo Tribunal de Alçada Civil 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	14.887.000	14.887.000
24 -- SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Administração Direta 24.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	1.151.000	1.151.000
24.02 -- Coordenadoria de Esportes e Recreação 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	4.411.000	4.411.000
24.03 -- Coordenadoria de Turismo 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	2.542.000	2.542.000
25 -- SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS Administração Direta 25.01 -- Secretaria dos Negócios Metropolitanos 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	33.000	33.000
21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 -- Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Reduz	2.886.717.725	2.886.717.725

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murilo Macêdo — Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de outubro de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.569 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Chefe de Seção, PE-I, referência 19, o enquadramento como Chefe de Seção (Assinaturas) e Chefe de Seção (Distribuição), PE-I, referência 18, dado aos cargos de Chefe de Seção (Assinaturas) e Chefe de Seção (Distribuição), ambos da PE-II, referência II, pelo Decreto de 1.º de junho de 1970, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Quadro da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de outubro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.570, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de revisão de proventos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os proventos a que faz jus Emília Maria da Conceição Ferrelra da Silva, aposentada compulsoriamente em 9 de fevereiro de 1965, como extranumerária, com função de Artífice Auxiliar, referência 19, da Secretaria da Saúde, passam a ser calculados com base na função de Cozinheiro, referência 8, aplicando-se-lhe, no que couber, nas mesmas bases, termos e condições, as disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com modificações posteriores.

Artigo 2.º — Para a inativa de que trata o artigo anterior, o prazo a que se refere o § 2.º do artigo 32 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com modificações posteriores, para a opção al referida, será de trinta dias, a partir da data da publicação deste decreto.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento-programa.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de outubro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.571, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — Asilo de São Vicente de Paulo — Monte Alto — GE — 3489-77:
- pertencente à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Emílio Ribas — Avenida Dr. Arnaldo, 165 — Capital — CAM. — 1589-76;
 - 1 — 1 máquina de lavar louça — marca «Hobart Dayton» — PI — 3796 — Item D;
 - 1 — 1 lar São José — Itapira — GE. — 3488-77;
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Campinas — DRET 5 — Rua Augusto Emilio Zaluar, 57 — Campinas — CAM. — 2068-76:
- 1 — 1 mesa de madeira sem gavetas — PI — 21068 — (item 4);
 - 1 — 1 poltrona de madeira giratória — PI — 51289 — (item 10);
 - 1 — 1 sofá de madeira simples — PI — 91659 — (item 13);
 - 1 — 1 suporte para máquina, de madeira com 2 gavetas e armário — PI — 13966 (item 14);